



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 165, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera a [Portaria PR/RJ/Nº 153, de 03 de fevereiro de 2016](#), que designa os Procuradores da República da área criminal da PRRJ para a escala de atuação junto à Central de Audiências de Custódia, no 1º semestre de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando: I - os termos do disposto na [Portaria PR-RJ Nº 139 de 01 fevereiro de 2016](#) (publicada no DMPF-e Nº 22 – Extrajudicial, de 03 de fevereiro de 2016, página 31); II – a solicitação de alteração da escala de audiências de custódia, por acordo entre os Procuradores da República Cíntia Melo Damasceno Martins e Jessé Ambrósio dos Santos Júnior; e III - a manifestação da Coordenação da Área Criminal da PRRJ relativa à revogação do parágrafo 3º, do Art. 1º, da [Portaria PR-RJ nº 153, de 03 de fevereiro de 2016](#), publicada no DMPF-e Nº 24 – Extrajudicial, de 05 de fevereiro de 2016, página 36, resolve:

Art. 1º Alterar a [Portaria PR-RJ nº 153/2016](#) para:

I – Designar os Procuradores da República da área criminal da PRRJ, abaixo relacionados, para atuarem junto à Central de Audiências de Custódia, no 1º semestre de 2016 pelos seguintes períodos:

PERÍODOS	VARA CRIMINAL	PROCURADOR DESIGNADO	E-mails para contato
02/05 a 06/05/2016	2ª	JESSÉ AMBRÓSIO DOS SANTOS JÚNIOR	JesseSantos@mpf.mp.br PRRJ-GAB-Jesse@mpf.mp.br PRRJ-SEDIA@mpf.mp.br
07 a 16/05/2016	2ª	CÍNTIA MELO DAMASCENO MARTINS	CintiaMartins@mpf.mp.br PRRJ-GAB-Cintia@mpf.mp.br PRRJ-SEDIA@mpf.mp.br

II - Revogar o § 3º do Art. 1º da [Portaria PR-RJ nº 153/2016](#).

Art. 2º Dê-se ciência à Central de Audiências de Custódia.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPPF-e, Brasília, DF, 15 fev. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 55.](#)

MPF
Ministério Público Federal